

DECRETO 480-A/2015

27 (VINTE E SETE) DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre cancelamento de Bolsa  
Universitária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

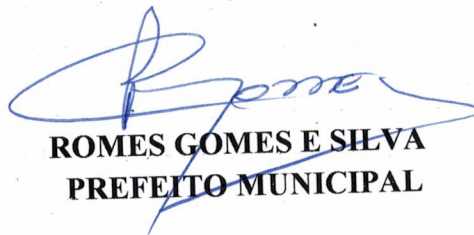
**DECRETA:**

Art.1º. Fica cancelada a Bolsa Universitária da Srta. **THALYCIA JOKASTA ARAUJO FARFAN**, devido o não comparecimento ao Departamento Financeiro para buscar o Cheque referente aos meses (Fevereiro, Março, Abril de 2015).

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº.383/2014 de 04/12/2014, e demais as disposições em contrário.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 27 / 04 / 2015

  
Secretário de Administração